



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SAAE-TP03/18 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO COM A EMPRESA FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DO NASCIMENTO, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado por seu Superintendente (Ordenador de Despesas), o Senhor Francisco Helter de Oliveira, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DO NASCIMENTO**, com endereço na Rua Franklin Cavalcante, 577, Apto. Altos, Monte Castelos, Tamboril, Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 24.928.449/0001-82, representada neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas Coelho do Nascimento, inscrito(a) no CPF/MF nº 021.336.343-71 e RG nº 2003023005462, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP03/18**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DAS CONTAS DE GESTÃO, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

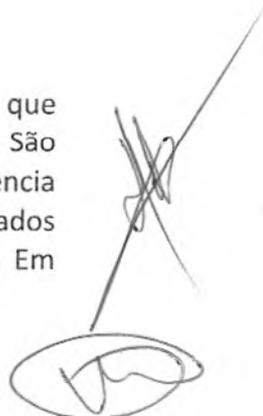
1.1-O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Portaria nº 229 de 20 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1-O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais 12 (doze) meses. Portanto, terá vigência a partir de 11 de dezembro de 2019, até 10 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1-A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em





princ pio, qualquer que seja a distribui o de verbas no or amento anual, com certeza, ir o existir recursos para efetiva o destes servi os.

3.2-O Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto, visando a necessidade de lan ar novo processo para contratar tais servi os, providenciou pesquisas de pre os junto a empresas especializadas e j  consolidadas no ramo, conforme consta presta o de servi os em diversos  rg os p blicos, e que a m dia aritm tica das cota es auferidas importa em R\$ 66.040,00 (sessenta e seis mil e quarenta reais) global;

3.3- Ap s realizada consulta junto   empresa ora contratada quanto a possibilidade de prorroga o contratual visando a manuten o do pre o atualmente praticado, a mesma manifestou-se positivamente;

3.4- Considerando que a empresa contratada vem prestando servi o de qualidade, mantendo-se presente no SAAE/NR, como estando pronta nos dias  teis e no hor rio de funcionamento do SAAE/NR para esclarecimento de d vidas diariamente emergentes;

3.5- Considerando que pesquisada a idoneidade da contratada, n o h  quaisquer registros de desabone sua conduta junto   Administra o P blica, sempre agindo de maneira profissional;

3.6- A prorrogabilidade do contrato em pauta, n o s  est  assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licita es vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocat rio e contratual.

3.7- Outrossim, a Portaria n  229, de 20.03.2018, do Executivo Municipal de Nova Russas, normatiza e define no  mbito Municipal, o que s o servi os de natureza continuada;

3.8- Considerando a excel ncia da qualidade do servi o que vem sendo prestado a esta autarquia, combinado com o princ pio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (dize) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse p blico, tendo em vista que os servi os de assessoria e consultoria em licita o encontram-se no rol de "servi os continuados" constantes da Portaria do Executivo Municipal n  229 de 20.03.2018 que estabelece os servi os continuados no  mbito Municipal de Nova Russas

CL USULA QUARTA – DAS DISPOSI ES FINAIS

4.1- As demais cl usulas e condi es pactuadas anteriormente permanecer o inalteradas e em pleno vigor.





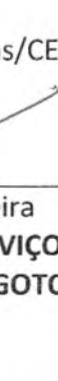
E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

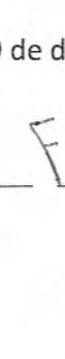
Nova Russas/CE, 09 de dezembro de 2019.


Francisco Helder de Oliveira
**SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE**


Francisco das Chagas Coelho do
Nascimento
**FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DO
NASCIMENTO
CONTRATADO(A)**

TESTEMUNHAS :

01. 
Nome : 443.480.483-04
CPF :

02. 
Nome : 803 007 153-15
CPF :



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **SAAE-TP03/18**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP03/18**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DAS CONTAS DE GESTÃO, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo Contratual, com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e na Portaria nº 229, de 20 de março de 2018 do Executivo Municipal que normatiza no âmbito de Nova Russas acerca dos serviços de natureza continuada.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO;

CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DO NASCIMENTO;

VALOR GLOBAL: R\$ 64.220,00 (sessenta e quatro mil duzentos e vinte reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 11 de dezembro de 2019 à 10 de dezembro de 2020;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Helter de Oliveira - *Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;*

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco das Chagas Coelho do Nascimento - *Administrador da Empresa;*

Nova Russas/CE, 09 de dezembro de 2019.



FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO ADITIVO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **SAAE-TP03/18**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP03/18**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DAS CONTAS DE GESTÃO, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.**

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo Contratual, com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e na Portaria nº 229, de 20 de março de 2018 do Executivo Municipal que normaliza no âmbito de Nova Russas acerca dos serviços de natureza continuada.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DO NASCIMENTO;

VALOR MENSAL: R\$ 64.220,00 (sessenta e quatro mil duzentos e vinte reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 11 de dezembro de 2019 à 10 de dezembro de 2020;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Helter de Oliveira - *Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco das Chagas Coelho do Nascimento – *Administrador da Empresa*;

Nova Russas/CE, 09 de dezembro de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:E7276994

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 12/12/2019, Edição 2343
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>